



**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 23 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192 e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Natalia Gomes de Souza**, CPF nº **112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 004/2022, firmado com **SM TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.




**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

*"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".*

**Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 – P, 07 DE JULHO DE 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.

  
**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e conforme Ata nº 02/2023 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/05/2023 e publicada no DOM/ES- Edição nº 2.295 em 26/06/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **MARILIA CORREIA NASCIMENTO**, para o cargo de confiança- CC, de **DIRETOR EXECUTIVO DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - CC, DO CIM POLINORTE/ES** do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40h semanais, a partir de 05/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de julho de 2023.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 05 de julho de 2023.

**Protocolo 1120367**

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 045 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR GLENIO PUZIOL GIUBERTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 003104/2023, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a Escala de Férias do Servidor **GLENIO PUZIOL GIUBERTI**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022, que será gozada de 10 de julho de 2023 à 29 de julho de 2023, voltando dia 30 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono

pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de julho de 2023.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 05 de julho de 2023.

**Protocolo 1120643**

**Termos**

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO CIM POLINORTE Nº 810/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

TCE-ES CidadES ID 2023.501C2600003.02.0025

O Consórcio Público da Região Polinorte-ES,

HOMOLOGA e ADJUDICA, em favor da empresa:

**RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, CNPJ nº

**17.836.262/0001-93**, procedimento licitatório

- Objeto: Registro de preços para contratação de

serviços médicos e em saúde, em nível ambulatorial

e hospitalar, constituída por equipe especializada

com capacidade técnica, humana e tecnológica no

valor estimado de cinquenta milhões de reais.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente - Cim Polinorte

**Protocolo 1120877**

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**

**Portaria**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 23 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192 e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e  
 Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 004/2022, firmado com **SM TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 1922.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.

**Artigo 5º** - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 - P, 07 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.

**Sérgio Farias Fonseca**  
 Presidente do CIM POLO SUL  
**Protocolo 1120456**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 24 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação da sede do CIM Polo Sul, a fim de atender ao Consórcio com jornada de trabalho semanal de 40 horas e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e  
 Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM

POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 001/2023, firmado com **ROSANE DA SILVA PINTO 97298697749**, cujo objeto é a contratação de serviços de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais, para a limpeza e conservação da sede do CIM Polo Sul, a fim de atender ao Consórcio com jornada de trabalho semanal de 40 horas.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho 2023.

**Artigo 5º** - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 - P, 07 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2023.

**Sérgio Farias Fonseca**  
 Presidente do CIM POLO SUL  
**Protocolo 1120458**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 25 - P, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencente à frota de veículos do CIM POLO SUL e SAMU 192, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta da CONTRATADA e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 003/2023, firmado com **AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA 97298697749**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencente à frota de veículos do CIM POLO SUL e SAMU 192, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta da CONTRATADA.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)